

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de APERFEIÇOAMENTO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, na modalidade à distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 180 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O processo seletivo para ingresso no Curso de **Aperfeiçoamento Em Atendimento Educacional Especializado**, em nível de Pós- Graduação *Lato Sensu*, na modalidade à distância, para ocupação das 300 vagas no 2º semestre de 2018 será regido por este Edital.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O candidato aprovado no presente processo seletivo se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado nesse edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas por cada Coordenação de Curso.

1.5 O candidato só pode concorrer a uma vaga de acordo com o número de vagas ofertadas no item 3.1.

1.5.1 Para saber mais sobre o Curso clique no link do edital: <http://www.ngime.ufjf.br/curso/aperfeicoamentoaee/>

1.6 Para realização do Curso, o candidato selecionado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.6.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.6.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.6.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Curso (AVA);

1.7 O candidato tem 72h para contestar o edital a partir da sua publicação.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Aperfeiçoamento em “**Aperfeiçoamento Em Atendimento Educacional Especializado**” tem como público-alvo professores do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, Distrital ou Estadual de todo país que tenham experiência com o Atendimento Educacional Especializado ou formação na área de Educação Especial (Graduação ou Pós-Graduação), e/ou atuem com alunos com deficiência em contextos variados. O curso é oferecido pela UFJF em parceria com a SECADI/MEC.

2.2 O Curso será ministrado na modalidade à distância pela Internet.

2.3 O objetivo geral é capacitar professores a estimularem e intensificarem a participação das pessoas com deficiência nas aulas, sendo essa participação uma possibilidade de reconhecimento e viabilização da cidadania. Além disso, o Curso deverá promover um aprofundamento em conhecimentos teóricos e práticos relacionados as atividades para pessoas com deficiência e formar recursos humanos para desenvolvimento de programas e atividades inclusivas.

2.4 A metodologia do curso consiste na disponibilização dos materiais didáticos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): Plataforma Moodle, as disciplinas do curso serão disponibilizadas periodicamente no AVA. Além das atividades específicas de cada disciplina, o aluno deverá: 1 - Ler o livro texto e a bibliografia indicada; 2 - Estudar as apresentações digitais (aulas); 3 - Participar das atividades solicitadas na plataforma (fóruns, envio de tarefas, questionários, wikis, webconferências, entre outras). O curso, está dividido em 3 módulos, organizado em disciplinas e apresentação de trabalho de conclusão de curso.

2.5 Durante o Curso, o aluno contará com o suporte de materiais didáticos em dois ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): a Plataforma Moodle e o sitio do NGIME (www.ngime.ufjf.br). Será disponibilizado aos alunos ainda, material didático elaborado por professores especializados nas respectivas áreas do conhecimento, além de aulas em formato de apresentação digital.

2.6 O suporte pedagógico será realizado por doutores e mestres visando o desenvolvimento e aprendizado do aluno. Além disso, haverá a figura do tutor/professor que, atuando como facilitador, irá criar situações de aprendizagem e a interação entre os alunos. A aprendizagem será estabelecida como um processo social, em que o ato de ensinar ocorre através de uma série de relações interativas que busca conduzir o aluno à elaboração de representações pessoais sobre o objeto de aprendizagem.

2.7 O Curso será à distância, com atividades síncronas e assíncronas em ambiente virtual de aprendizagem. Tem duração total de 180h (cento e oitenta horas), distribuídas em três módulos. Para cada um dos módulos serão propostas atividades de Atendimento Educacional Especializado para diferentes tipos de deficiência. Essas atividades serão desenvolvidas em forma de leituras, discussões, estudo de casos, ora apresentados no material, ora desenvolvidos pelos professores-alunos.

2.8 O processo avaliativo de cada disciplina varia em função das orientações dos professores responsáveis pela mesma ou de necessidades contextuais vigentes. A distribuição de notas em cada disciplina será da seguinte forma:

- Atividades on-line e prova na plataforma = 100% da nota.

2.9 Para ser aprovado no Curso, o aluno deverá obter no mínimo 70% da nota em cada disciplina.

2.10 A aprovação do aluno está condicionada à frequência mínima de 75% atividades *online*.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 300 vagas, distribuídas para alunos de todo

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de **07/08/2018 a 26/08/2018 até às 23h.**

4.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do NGIME/UFJF (www.ngime.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação **impressa** através dos correios via **sedex** com postagem datada até o ultimo dia de inscrição dia 26/08/2018 para:

Núcleo de Pesquisa, Movimento e Ensino à Distancia – Ngime
Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AEE
Rua: Jose Lourenço s/n. bairro Martelos
Campus Universitário Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900

4.2.1 O candidato só deverá realizar uma inscrição.

Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha. Logo acima da assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 01/2018.

4.2.2 De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

4.3 No momento da inscrição deverão ser enviados a cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso) **ou** declaração de colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso em uma única folha);
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Curriculum vitae (e comprovantes curriculares)
- d) **Carta de Intenção.**

4.3.1 Documentos ilegíveis acarreta indeferimento da inscrição.

4.4 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item 4.1.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

4.6 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

4.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

5. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

5.1 O candidato deverá possuir como formação mínima o **Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado** reconhecido pelo MEC, além do envio da documentação exigida no subitem 4.3 desse edital.

5.2 Caso o aluno entregue declaração da colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, terá o prazo de 30 dias para entregar a cópia do diploma.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por **três** membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2 O processo seletivo será desenvolvido por meio da avaliação da **Carta de Intenção**, no valor de 100 pontos.

6.3 A Carta de Intenção será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o tema solicitado.	30

Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias	30
Clareza e consistência na	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade não incluído da letra a.

8. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

8.1 A divulgação do **Resultado Parcial** dos candidatos somente será divulgada pelo site do NGIME (www.ngime.ufjf.br) no dia **03 de setembro de 2018**, a partir das 17 horas.

8.2 No caso de **recurso** quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE** no dia **04 de setembro de 2018, de 08 às 17 horas**, para o e-mail da Coordenação do Curso (secretaria1@ngime.ufjf.br).

8.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

8.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

8.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.**

8.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá **novo**

recurso.

8.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **06 de setembro de 2018**, a partir das 17 horas no site NGIME (www.ngime.ufjf.br).

8.5 O **Resultado Final** será divulgado no site do Ngime no dia **08 de setembro de 2018**, a partir das 17 horas, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua matrícula** nos dias **08 a 11 de setembro de 2018**, no *link* próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site do NGIME (www.ngime.ufjf.br)

9.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online na data prevista neste Edital será considerado desistente.

9.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

9.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de aprovados.

9.5.1 A **segunda listagem** com os novos aprovados será divulgada no site do Ngime no dia **13 de setembro de 2018**.

9.5.2 A **confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes** deverá ser realizada no dia **14 de setembro de 2018**.

9.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

9.7 O **início das aulas está previsto para o dia 17 de setembro de 2018**, no AVA.

9.8 A primeira disciplina de Introdução a EAD será eliminatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será

eliminados do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

10.2 A critério da Coordenação do curso editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

10.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

10.4 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

10.5 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2018.

Prof. Flávio Lassuo Takakura
Coordenador

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	07/08/2018 a 26/08/2018
Resultado Parcial	03/09/2018
Recurso	04 a 05/09/2018
Resultado do Recurso	06/09/2018
Resultado Final	08/09/2018
Confirmação de matrícula	08 14/09/2018
Inscrição	01/08/2018 a 24/08/2018